



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23107.007798/2023-22

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de Consumo para a Clínica Escola do CCSD na Universidade Federal do Acre, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), justificado por enquadrar-se na hipótese do art. 40 Inc. II e nas condições do art. 82 parágrafo 5º, ambos da Lei nº 14.133/2021, e previstas no Art. 3º, Inc. II, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.
1	CONJUNTO BICO DE BUNSEN + TRIPÉ DE FERRO ZINCADO 10X18CM + TELA DE AMIANTO 14X14 CM;	Unid.	15	R\$ 137,15
2	ALÇA GARRA PARA BURETA MUFA ABERTURA DE 60MM, FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; GARRAS REVESTIDAS EM PVC; REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLA DE PRESSÃO E PORCA; PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO; COMPRIMENTO DE 140MM; ACABAMENTO ESMALTADO.	Unid.	25	R\$ 54,00
3	AFASTADOR RICHARDSSON Nº 03 (40X44MM), 24 CM, AÇO INOX	Unid.	1	R\$ 341,22
4	AGITADOR PULGA MAGNÉTICO 7x30	Unid.	30	R\$ 16,27
5	DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA AUTOCORTANTE AÇO INOX COM CHAVE, SUPORTE PARA BOBINA DE PAPEL TOALHA, COM 20CM DE LARGURA E ATÉ 200 METROS DE COMPRIMENTO. FRONTAL CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL E BASE DE FIXAÇÃO EM AÇO	Unid.	4	R\$ 219,56
6	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL, COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO 800ML DISPENSER DE ALTA QUALIDADE E ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, O PRODUTO SE ENCAIXE FACILMENTE EM QUALQUER AMBIENTE, DOS MAIS SIMPLES AOS MAIS REQUINTADOS, PAREDES INTERNAS COM GEOMETRIA QUE MINIMIZAM A UMIDADE E POEIRA, PARTE FRONTAL, TRANSPARENTE, A FIM DE PERMITIR RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO.	Unid.	8	R\$ 32,27
7	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO 800ML DISPENSER DE ALTA QUALIDADE E ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, O PRODUTO SE ENCAIXE FACILMENTE EM QUALQUER AMBIENTE, DOS MAIS SIMPLES AOS MAIS REQUINTADOS, PAREDES INTERNAS COM GEOMETRIA QUE MINIMIZAM A UMIDADE E POEIRA, PARTE FRONTAL, TRANSPARENTE, A FIM DE PERMITIR RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO.	Unid.	8	R\$ 33,20
8	ESTOJO DE INOX, 42X28X12 CM, AÇO INOX	Unid.	2	R\$ 920,67
9	ESTOJO INOX PORTA INSTRUMENTO E OBJETOS: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL AÇO-INOX TAMANHO: GRANDE =18X8X3 CM, PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS APÓS LIMPEZA E SECAGEM	Unid.	4	R\$ 91,24
10	FUNIL HASTE CURTA DE VIDRO DIÂMETRO BOCA 100MMX125ML	Unid.	5	R\$ 29,18
11	FUNIL ANALÍTICO 90 ML EM VIDRO HASTE CURTA DIÂMETRO 75MM	Unid.	10	R\$ 22,33
12	GRAL (ALMOFARIZ) DE PORCELANA COM PISTILO, CAPACIDADE 100 ML, DIÂMETRO DE 92 MM E ALTURA DE 50 MM.	Unid.	16	R\$ 50,11
13	KITASSATO DE VIDRO 500 ML	Unid.	5	R\$ 68,88
14	LÂMINA DE PELE GROSSA (COLORAÇÃO HEMATOXILINA EOSINA); LÂMINA DE TECIDO ADIPOSEO UNILOCULAR (COLORAÇÃO ÓSMIO); LÂMINA DE TECIDO ADIPOSEO MULTI EUNILOCULAR (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA); LÂMINA DE GLÂNDULA MAMÁRIA EM LACTAÇÃO (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA); LÂMINA DE GLÂNDULA MAMÁRIA EM REPOUSO (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA); LÂMINA DE ÚTERO PROLIFERATIVO (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA); LÂMINA DE ÚTERO REPOUDO (COLORAÇÃO HEMATOXILINA EOSINA); LÂMINA DE ÚTERO SECRETOR (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA); LÂMINA DE OVÁRIO - CORPO LÚTEO (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA); LÂMINA DE OVÁRIO -CORPO LÚTEO (COLORAÇÃO MASSON); LÂMINA DE RIM (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA); LÂMINA DE RIM (COLORAÇÃO MASSON); LÂMINA DE RIM (COLORAÇÃO PAS); LÂMINA DE URETER (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA); LÂMINA DE URETRA FEMININA (COLORAÇÃO HEMATOXILINA EOSINA); LÂMINA DE BEXIGA (COLORAÇÃO HEMATOXILINA EOSINA); LÂMINA DE URETRA (COLORAÇÃO HEMATOXILINA EOSINA); LÂMINA DE BAÇO (COLORAÇÃO HEMATOXILINA EOSINA); LÂMINA DE BAÇO - HEMOSSIDERINA (COLORAÇÃO PEARLS); LÂMINA DE TONSILA PALATINA (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA); LÂMINA DE LINFONODO (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA); LÂMINA DE TIMO (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA); LÂMINA DE APÊNDICE CECAL (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA); LÂMINA DE PULMÃO (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA); LÂMINA DE FOSSAS NASAIS (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA); LÂMINA DE LARINGE (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA); LÂMINA DE PULMÃO (COLORAÇÃO MASSON); LÂMINA DE TRAQUEIA (COLORAÇÃO ALCIAN BLUE); LÂMINA DE EPIGLOTE (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA); LÂMINA DE ORELHA EXTERNA (COLORAÇÃO CALLEJA); LÂMINA DE GLOBO OCULAR (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA); LÂMINA DETOXOPLASMOSE – CÉREBRO (COLORAÇÃO HEMATOXILINA EOSINA); LÂMINA DE TRIPANOSSOMA CRUZI – CORAÇÃO (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA)	Kit	25	R\$ 1.282,03
15	KIT FECHADO DE PATOLOGIA DE LÂMINAS CONTENDO OS CORTES HISTOLÓGICOS: LÂMINA DE ATROFIA MUSCULAR (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA), LÂMINA DE HIPERTROFIA CARDÍACA –CHAGAS (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA), LÂMINA DE AMILOIDOSE – RIM (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA); LÂMINA DE METAPLASIA ESCAMOSA BRÔNQUIO (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA), LÂMINA DE HIPERPLASIA PROSTÁTICA (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA), LÂMINA DE GRANULOMA TUBERCULOSE PULMÃO (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA), LÂMINA DE HEPATITE CRÔNICA GRANULOMATOSA - ESQUISTOSSOMOSE (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA), LÂMINA DE HEPATITE CRÔNICA GRANULOMATOSA - ESQUISTOSSOMOSE (COLORAÇÃO MASSON), LÂMINA DE MENINGITE (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA), LÂMINA DE GRANULOMA TIPO CORPO ESTRANHO (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA), LÂMINA DE SILICOSE PULMONAR (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA), LÂMINA DE TUBERCULOSE HEPÁTICA (COLORAÇÃO HEMATOXILINA E EOSINA), LÂMINA DE APENDICITE AGUDA (COLORAÇÃO HEMATOXILINA EOSINA), LÂMINA DE APENDICITE CRÔNICA	Kit	25	R\$ 918,75

19	PAPEL ALUMÍNIO 7M	Unid.	6	R\$ 9,59
20	PAPEL FILTRO QUALITATIVO QUADRADO 60X60CM CAIXA PACOTE COM 100 FOLHAS	Pct.	2	R\$ 173,78
21	PAPEL KRAFT BONINA COM 3KG	Unid.	3	R\$ 62,58
22	PAPEL TOALHA ROLO BOBINA 200M COM 8 UNID	Unid.	71	R\$ 80,33
23	PARAFILM M ROLO 10,16 CM X 38,10 M	Unid.	2	R\$ 275,83
24	PARASITOFILTRO - PENEIRA PARA FEZES - 100 UNID. PARA PARA PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	Unid.	5	R\$ 85,00
25	PINÇA DE MADEIRA, PARA PRENDER TUBOS DE ENSAIO DURANTE O AQUECIMENTO DIRETO NO BICO DE BUNSEN/LAMPARINA	Unid.	30	R\$ 5,67
26	PINÇA HEISS. CURVA FORTE HEMOSTÁTICA 20CM, AÇO INOX	Unid.	2	R\$ 131,46
27	PINÇA INTESTINAL LAPAROSCÓPICA FENESTRADA, MANDÍBULA 16MM, ABERTURA MÁXIMA 22MM, ESPESSURA 5MM, COMPRIMENTO 33CM	Unid.	4	R\$ 1.263,22
28	PIPETA DE PASTER EM PLÁSTICO DESCARTAVEL	Unid.	200	R\$ 0,55
29	PIPETA PASTEUR DE TRANSFERÊNCIA, DE PLÁSTICO, 3ML, ESTÉRIL, COM 100UNID. EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT/100UNIDADES	Pct.	5	R\$ 44,53
30	PIPETADOR MECÂNICO TIPO SERINGA PARA 25ML	Unid.	25	R\$ 45,41
31	PLACAS DE PETRI 100X15MM	Unid.	480	R\$ 14,89
32	PLACAS DE PETRI 150X20MM	Unid.	240	R\$ 40,28
33	PLÁSTICO FILME INSUFILM 7M	Unid.	6	R\$ 58,66
34	PONTEIRA 100-1000UL EM RACK, ESTÉRIL, NEUTRA. K62-1000	Unid.	5	R\$ 46,57
35	PONTEIRA 20-200UL EM RACK, ESTÉRIL	Unid.	8	R\$ 41,63
36	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14CM, AÇO INOX	Unid.	5	R\$ 47,39
37	PROVETA DE 500 ML COM BASE PLÁSTICA	Unid.	5	R\$ 21,35
38	SABÃO LÍQUIDO GALÃO COM 5L, PARA LAVAGEM DE MÃOS	Unid.	23	R\$ 60,57
39	SISTEMA ABO TIPAGEM SANGUINEA KIT, TESTE RÁPIDO PARA TIPAGEM SANGUINEA EM TUBO DE ENSAIO	Unid.	6	R\$ 147,16
40	SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO PARA PHMETRO PH 7,0 E PH 4,0	Unid.	1	R\$ 55,52
41	SUORTE DE COPOS PARA ÁGUA	Unid.	2	R\$ 46,55
42	SUORTE DE COPOS PARA CAFÉ	Unid.	2	R\$ 47,20
43	SUORTE PARA SECAGEM DE VIDRARIAS 72 PEÇAS (45X63 CM) /DIST. PINOS HXV 45X60 CM / ALTURA DOS PINOS 13 CM /DIÂMETRO DOS PINOS INIC. 5 TERM. 8 MM	Unid.	2	R\$ 360,66
44	TELA DE AMIANTO	Unid.	20	R\$ 21,46
45	TESTE IMUNO LATEX MONONUCLEOSE INFECIOSA. TESTE PARAMONONUCLEOSE	Unid.	4	R\$ 63,43
46	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO GIARDIA, CRYPTOSPORIDIUM, ENTAMOEBA. TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS-ANTIGENOS PARA GIARDIA, CRYPTOSPORIDIUM E ENTAMOEBA	Unid.	8	R\$ 1.788,37
47	TESTE RÁPIDO HBV. TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B	Unid.	5	R\$ 95,31
48	TESTE RÁPIDO HCV. TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C	Unid.	5	R\$ 154,03
49	TESTE RÁPIDO HIV 1/2	Unid.	5	R\$ 130,78
50	TIRAS DE PH UNIVERSAL COM 100 TESTES, PARA TESTAR O PH DE SOLUÇÕES E SUBSTÂNCIAS	Unid.	6	R\$ 45,00
51	TRIPE PARA TELA DE AMIANTO	Unid.	20	R\$ 33,07
52	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 15 ML. FUNDO CÔNICO. 100 UN/PCT. TUBOS DE FALCON 15 ML COM 100UNID	Pct.	3	R\$ 58,60
53	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,18 X 1,5 MM, TIPO DE CABO: SEM CABO. CAIXA 100 UNIDADES	Cx.	500	R\$ 21,01
54	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,30 X 75 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL.	Cx.	375	R\$ 191,60
55	<u>Cota reservada de 25% para M.E./E.P.P/Cooperativa:</u> AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,30 X 75 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL.	Cx.	125	R\$ 191,60
56	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 40 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 1 MANDRILPARA CADA 10 AGULHAS, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL.	Cx.	375	R\$ 186,37
57	<u>Cota reservada de 25% para M.E./E.P.P/Cooperativa:</u> AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 40 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 1 MANDRILPARA CADA 10 AGULHAS, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL.	Cx.	125	R\$ 186,37
58	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,30 X 75 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO EM AÇO INOX, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL.	Cx.	375	R\$ 191,60
59	<u>Cota reservada de 25% para M.E./E.P.P/Cooperativa:</u> AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,30 X 75 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO EM AÇO INOX, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL.	Cx.	125	R\$ 191,60
60	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 40 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO EM AÇO INÓX, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	Cx.	500	R\$ 75,22
61	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 50 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL. CAIXA 1000 UNIDADES.	Cx.	100	R\$ 151,00

62	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,18 X 8,0 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL. CAIXA 1000 UNIDADES.	Cx.	50	R\$ 202,80
63	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,30 X 40 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO EM COBRE BANHADO EM PRATA, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	Cx.	50	R\$ 223,56
64	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 30 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	Cx.	375	R\$ 176,45
65	<u>Cota reservada de 25% para M.E./E.P.P/Cooperativa:</u> AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 30 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	Cx.	125	R\$ 176,45
66	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,20 X 40 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL. CAIXA 1000 UNIDADES.	Cx.	50	R\$ 184,46
67	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,20 X 15 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL. CAIXA 1000 UNIDADES.	Cx.	100	R\$ 167,38
68	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 75 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO EM COBRE, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL. CAIXA 1000 UNIDADES.	Cx.	50	R\$ 199,79
69	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 40 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO EM COBRE BANHADO EM PRATA, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL. CAIXA 1000 UNIDADES.	Cx.	50	R\$ 189,76
70	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: 0,20 X 2,0 MM, TIPO DE CABO: SEM CABO, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	500	R\$ 25,46
71	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: 0,25 X 15 MM, TIPO DE CABO: SEM CABO, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL	Cx.	500	R\$ 24,88
72	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: 0,18 X 1,8 MM, TIPO DE CABO: SEM CABO, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	500	R\$ 27,11
73	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,30 X 75 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	Cx.	375	R\$ 191,60
74	<u>Cota reservada de 25% para M.E./E.P.P/Cooperativa:</u> AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,30 X 75 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	Cx.	125	R\$ 191,60
75	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 40 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL. CAIXA 1000 UNIDADES.	Cx.	375	R\$ 183,18
76	<u>Cota reservada de 25% para M.E./E.P.P/Cooperativa:</u> AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 40 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL. CAIXA 1000 UNIDADES.	Cx.	125	R\$ 183,18
77	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,30 X 75 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO EM AÇO INÓX, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	Cx.	375	R\$ 191,60
78	<u>Cota reservada de 25% para M.E./E.P.P/Cooperativa:</u> AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,30 X 75 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO EM AÇO INÓX, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	Cx.	125	R\$ 191,60
79	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 40 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO EM AÇO INÓX, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	Cx.	500	R\$ 37,99
80	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,30 X 40 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO EM COBRE BANHADO EM PRATA, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	Cx.	375	R\$ 254,83
81	<u>Cota reservada de 25% para M.E./E.P.P/Cooperativa:</u> AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,30 X 40 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO EM COBRE BANHADO EM PRATA, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL.	Cx.	125	R\$ 254,83
82	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 30 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM	Cx.	500	R\$ 57,29

	ESPIRAL, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES			
83	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,20 X 40 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	500	R\$ 23,50
84	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 75 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO EM COBRE, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL. CAIXA 1000 UNIDADES.	Cx.	50	R\$ 199,79
85	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 40 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO EM COBRE BANHADO EM PRATA, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL. CAIXA 1000 UNIDADES.	Cx.	50	R\$ 176,86
86	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: 0,18 X 1,8 MM, TIPO DE CABO: SEM CABO, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	500	R\$ 43,58
87	MATERIAL PARA ACUPUNTURA TIPO MATERIAL: APLICADOR MAGNÉTICO, TAMANHO: CERCA DE 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA AGULHA AURICULAR.	Unid.	560	R\$ 40,71
88	MATERIAL PARA ACUPUNTURA TIPO MATERIAL: APALPADOR ROLETE, MATERIAL: AÇO INÓX, TIPO: COM MOLA, TAMANHO: 12 CM	Unid.	510	R\$ 69,56
89	MATERIAL PARA ACUPUNTURA TIPO: BERÇO COM MADEIRA PARA QUEIMAR MOXA, TAMANHO: TAMANHO PADRÃO	Unid.	500	R\$ 50,79
90	MATERIAL PARA ACUPUNTURA TIPO MATERIAL: PONTO ESFERA, MATERIAL: SEMENTE DE VACARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ADESIVO MICROPOROSO COR DA PELE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Embalagem	70	R\$ 7,20
91	MATERIAL PARA ACUPUNTURA TIPO MATERIAL: PONTO ESFERA, MATERIAL: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ADESIVO MICROPOROSO COR DA PELE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Embalagem	140	R\$ 8,60
92	MATERIAL PARA ACUPUNTURA TIPO MATERIAL: PONTO ESFERA, MATERIAL: PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ADESIVO MICROPOROSO COR DA PELE	Embalagem	50	R\$ 41,40
93	MATERIAL PARA ACUPUNTURA TIPO MATERIAL: PONTO ESFERA, MATERIAL: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ADESIVO MICROPOROSO COR DA PELE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Embalagem	50	R\$ 50,30
94	MATERIAL PARA ACUPUNTURA TIPO MATERIAL: PONTO ESFERA, MATERIAL: OURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ADESIVO MICROPOROSO COR DA PELE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Embalagem	50	R\$ 56,27
95	MATERIAL PARA ACUPUNTURA TIPO MATERIAL: PONTO ESFERA, MATERIAL: SEMENTE DE MOSTARDA, TIPO: ESCURA (PRETA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ADESIVO MICROPOROSO COR DA PELE	Embalagem	50	R\$ 50,00
96	MATERIAL PARA ACUPUNTURA TIPO MATERIAL: PLACA PARA SEMENTE AURICULAR, MATERIAL: ACRÍLICO, TIPO: 260 ESPAÇOS, TAMANHO: GRANDE (12 X 18CM)	Embalagem	50	R\$ 48,92
97	MATERIAL PARA ACUPUNTURA TIPO MATERIAL: PASTILHA MACIA, MATERIAL: A BASE DE SILÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA USO TÓPICO	Embalagem	50	R\$ 57,50
98	MATERIAL PARA ACUPUNTURA TIPO MATERIAL: PASTILHA MACIA, MATERIAL: A BASE DE QUARTZO MICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA USO TÓPICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Embalagem	50	R\$ 52,39
99	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 25 METROS	Rolo	10	R\$ 22,85
100	MOXA APRESENTAÇÃO: LÃ ARTEMÍSIA COM ERVAS. PACOTE 250 GRAMAS	Pct.	100	R\$ 103,33
101	MOXA APRESENTAÇÃO: EM BASTÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES	Cx.	100	R\$ 45,92
102	MOXA APRESENTAÇÃO: EM BOTÃO ADESIVO, 100% ARTEMÍSIA. PACOTE 250 GRAMAS	Pct.	100	R\$ 63,17
103	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 40G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO	Unid.	10	R\$ 14,28
104	LENÇOL CAMA MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,80 X 1,80 M, COR: BRANCO, TIPO FIXAÇÃO: SEM ELÁSTICO, IMPRESSÃO: COM LOGOMARCA	Unid.	10	R\$ 11,26
105	CONJUNTO PROCEDIMENTO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ SUTURA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: C/ NO MÍNIMO, COMPONENTES: 1 PINÇA, 1 TESOURA, 1 PORTA AGULHA, OUTROS COMPONENTES: 1 CAMPO FENESTRADO, 1 FIO DE SUTURA, COMPONENTES ADICIONAIS: COMPRESSA DE GAZE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unid.	3	R\$ 347,05
106	CONJUNTO PROCEDIMENTO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ PEQUENOS PROCEDIMENTOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: C/ NO MÍNIMO, COMPONENTES: 1 PINÇA, 1 TESOURA, 1 PORTA AGULHA, 1 BISTURI, OUTROS COMPONENTES: 1 CAMPO FENESTRADO, 1 FIO DE SUTURA, COMPONENTES ADICIONAIS: COMPRESSA DE GAZE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unid.	3	R\$ 351,81
107	CONJUNTO PROCEDIMENTO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ PUNÇÃO DE CATETER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: C/ NO MÍNIMO, COMPONENTES: 2 PINÇAS, 1 CUBA, OUTROS COMPONENTES: 1 CAMPO FENESTRADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unid.	3	R\$ 32,44
108	CONJUNTO PROCEDIMENTO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ SONDAGEM VESICAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: C/ NO MÍNIMO: PINÇA ANATÔMICA, CUBA, COMPONENTES ADICIONAIS: COMPRESSA DE GAZE, CAMPO CIRÚRGICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid.	3	R\$ 186,50
109	CONJUNTO PROCEDIMENTO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ CURATIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: C/ CAMPO CIRÚRGICO E CERCA DE 3 PINÇAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unid.	3	R\$ 178,43
110	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 15 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Rolo	10	R\$ 6,12
111	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Rolo	30	R\$ 28,11
112	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	Rolo	20	R\$ 7,66
113	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	Rolo	30	R\$ 8,07
VALOR TOTAL				

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ata ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Conforme a legislação vigente, em licitação ou itens de valor correspondente a até R\$ 80.000,00 deve ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme [artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), e [artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015](#).

1.6. Com exceção dos itens 54, 56, 58, 64, 73, 75, 77 e 80, todos os demais citados na tabela acima serão para participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP).

1.7. A licitação será DIVIDIDA EM ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2023], conforme anexo (SEI ID 0860301).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) RECEBIMENTO DA ORDEM DE ENTREGA, em remessa única.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Campus Universitário, Distrito Industrial, BR 364, KM 04, no 6000. Rio Branco - AC. CEP: 69.920-900. Horário: de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#))

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));[MM1]

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. [\[MM1\]](#)

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis. [\[MM2\]](#)

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Cessão de crédito

7.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.5.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JI-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.5.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.5.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; [\[MM1\]](#)

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [\[MM2\]](#)

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, 5º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.3.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[\[MM1\]](#)
- 8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.5. Qualificação Econômico-Financeira**
- 8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- 8.5.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo] de 5% do [valor total estimado da contratação].
- 8.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- 8.6. Qualificação Técnica**
- 8.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.6.2. Será admitida, para fins de comprovação de capacidade técnica, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.6.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.6.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.6.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.6.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.6.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.6.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.6.5.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.6.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.6.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.6.6. O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.6.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.6.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.6.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.6.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.6.12.1. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6.12.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.305.362,87 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na [tabela acima];

9.2. O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se no Informe Cotação de Preço - Banco de Preços (SEI ID 0887367) e Cotação de Preços - Sítios Eletrônicos (SEI ID 0887387), que fazem parte do processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência de anuidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos dos artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, que tratam de infrações administrativas e sanções previstas, informamos o seguinte:

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.3. Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.4. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da lei nº 14.133, de 2021;

12.5. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13. DO TERMO DE REFERÊNCIA COMO DOCUMENTO CLASSIFICADO (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO)

13.1. De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/Me nº 81, de 25 de novembro de 2022, e em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não constam no Estudo Técnico Preliminar, ou no Termo de Referência, informações de caráter sigiloso que possam impedir sua publicação.

14. ANEXOS

14.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar Nº 42/2023 (SEI ID 0886054).

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

EDNACELÍ ABREU DAMASCENO
REQUISITANTE

CARLOS FRANK VIGA RAMOS
INTEGRANTE REQUISITANTE

EVERTON FIDELIS DA SILVA
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Rio Branco - Acre, 11 de agosto de 2023.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, e pelos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação da PORTARIA Nº 1082, DE 29 DE MARÇO DE 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Fidelis da Silva, Coordenador**, em 11/08/2023, às 10:07, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ednaceli Abreu Damasceno, Pró-Reitora**, em 14/08/2023, às 10:19, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0993851** e o código CRC **90A5CD25**.

ANEXOS

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.007798/2023-22

SEI nº 0993851